

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### **EDITAL**

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO Processo n. 068/2022 Credenciamento n. 006/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL.

#### **PREÂMBULO** 1.

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria/Reitoria n. 1017/2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornal, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

## DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde/GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.
- 2.2. Baseia-se este Credenciamento nas condições acima e na impossibilidade de competição conforme dispõe o Art. 25, caput da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

## **CAMPUS APARECIDA**

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 2. 62 3257-7300 CFP 74823-440

Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

- - 2.3. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital: Anexo I – Termo de Referência: a)
  - b) Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
  - c) Anexo III – Modelo de Declarações;
  - Anexo IV Minuta do Contrato. d)

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

#### DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO 3.

- **3.1.** Para Credenciarem-se, os interessados deverão apresentar, a partir da publicação até 28 de outubro de 2023, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida neste Edital, na forma especificada no item 6.
- **3.1.1.** Os documentos devem ser encaminhados para o email: iria@unirv.edu.br
- **3.1.2.** Caso exista alguma dúvida quanto ao conteúdo documental, a prova de sua autenticidade poderá ser solicitada pela CPL em momento oportuno.

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Goianésia - GO



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** 

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

- **3.1.** Os documentos deverão estar em condições legíveis e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.
- **3.2.** Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, estes deverão apresentar documento de identidade e instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, que lhes confiram os poderes que abranjam o ato.
- **3.3.** Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a UniRV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS

**4.1.** Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela CPL em até 48h e poderão ser realizados presencialmente, por contato telefônico 64.3620.3017, encaminhados no endereço de correio eletrônico <u>iria@unirv.edu.br</u> ou ainda dirigidos à **Comissão Permanente de Licitações, na sede administrativa, situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO**.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar do presente credenciamento, os interessados do ramo pertinente ao objeto deste chamamento, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital.
- **5.2.** A participação neste credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **5.3.** Não poderão requerer seu credenciamento as empresas que:
- a) forem declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- b) tenham sido impedidas de contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública do Município de Rio Verde GO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) possuírem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor da UniRV.

#### 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** A Empresa interessada deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste edital, à Comissão Permanente de Licitações, os documentos descritos nos subitens abaixo:



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

## **6.1.1.** Solicitação de Credenciamento constantedo Anexo II, devidamente preenchida e assinada;

**6.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de provada diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

#### **CAMPUS APARECIDA**

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, 6.1.3. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;
  - **6.1.4. Documento pessoal** dos sócios ou acionistas ou dirigentes/administradores (contendo números do RG e CPF e foto);

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

**6.1.5.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Lts. 08/13, Setor Bela Vista Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ouequivalente, incluindo contribuições previdenciárias (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil.

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

- **6.1.6.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Estado de Goiás:
- **6.1.7.** Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Município sede da pessoa jurídica;

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

**6.1.8.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

- **6.1.9** Prova de inexistência de débitos perante a **Justica do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- **6.1.10.** Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedido pelo Cartório Distribuidor competente da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **6.1.11.** Declarações relativa ao cumprimento das condições de participação (conforme ANEXO III deste Edital).
- www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

**6.1.12. Procuração** com firma reconhecida em cartório para designação de preposto autorizado para assinar/representar a empresa solicitante do credenciamento, se for o

Página 3 de 15



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

caso.

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** 

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

CEP 74823-44 Goiânia - GO **6.2.** O ato de constituição deverá expressar objetivo social pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.

- 6.3. A documentação não será recebida de forma fracionada. Constatando a ausência de algum documento, a interessada deverá reencaminhar os documentos exigidos em sua totalidade;
- **6.4.** Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos se emitidos em no máximo 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data-limite para apresentação das propostas, caso não tenham prazo de validade neles consignado.
- **6.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **6.6.** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

#### 7. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- **7.1.** A Comissão de Julgamento de Credenciamento processará a verificação da documentação apresentada por cada interessado, de acordo com o estabelecido neste edital.
- **7.2.** Do indeferimento da documentação caberá recurso previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição subscrita pelo representante da recorrente e encaminhada no endereço de correio eletrônico **iria@unirv.edu.br** ou entregue à na sede administrativa da UniRV situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO.
- **7.3.** Somente serão credenciadas os interessados devidamente habilitadas, que cumprirem todas as exigências contidas no Edital.
- **7.4.** As homologações parciais serão divulgadas no sítio eletrônico da UniRV.
- **7.5.** Os resultados de eventuais julgamentos de recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento se darão por meio de publicação no endereço <a href="www.unirv.edu.br/licitacoes.php">www.unirv.edu.br/licitacoes.php</a>.

#### 8. DESCREDENCIAMENTO:

**8.1.** Fica permitido o descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Assessoria de Comunicação da UniRV, cujo deferimento ocorrerá

www.**unirv**.edu.br
@@unirv **f** /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

no prazo máximo de 05 dias úteis.

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

- 8.1.2. A solicitação de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.
- A contratação decorrente do credenciamento obedecerá as regras da Lei 8.666/93.
- **8.3.** Será descredenciada, pela UniRV, a empresa que descumprir as disposições mencionadas no edital e no contrato, com a aplicação de penalidades cabíveis nos termos da Lei 8.666/93, observando o contraditório e a ampla defesa.

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília

CEP 74911-820

62 3257-7300

Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

#### **CAMPUS FORMOSA**

Cajapônia - GO

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

#### DA HOMOLOGAÇÃO 9.

Após analise dos documentos, pela Comissão Permanente de Licitação, o Aparecida de Goiânia - GO resultado será homologado por meio de Despacho emitido pelo Reitor, nos termos da Lei 8.666/1993.

#### 10. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

**10.1.** As empresas estarão credenciadas por 12(doze) meses, contados à partir da data de homologação. As contratações serão realizadas em qualquer momento durante esse período, conforme a necessidade da UniRV. A vigência da contratação será definida a cada termo contratual.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.

- 11.1. É responsabilidade das interessadas acompanharem o andamento deste credenciamento, devendo manter-se atualizadas acerca de suas publicações e demais ocorrências por meio do endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.
- 11.2. A participação no credenciamento obriga a(s) credenciada(s) ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 11.3. É facultada à UniRV, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **11.4.** O presente credenciamento poderá ser revogado por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos credenciados direito à indenização, de acordo com o art. 49 da Lei n. 8.666/1993.
- 11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **11.6.** A(s) credenciada(s) será(ão) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo,



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

devendo atualizar os dados sempre que houver alterações.

#### **CAMPUS RIO VERDE** Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CFP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

11.7. O Credenciamento, na forma preconizada no presente Edital, somente terá eficácia se o contrato for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento deste comunicado.

11.8. Cabe à credenciada, providenciar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), do mesmo modo é de responsabilidade da empresa manter seus dados cadastrais sempre atualizados, uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de Rua ltu esq. c/ Rua Tapajós, comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CEP 74911-820 Rio Verde/GO, 18 de outubro de 2022.

Iria Daniela Pereira Freitas Presidente da CPL/UniRV



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### <u>ANEXO I</u>

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CFP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

#### 1. Objeto e Motivação

- 1.1. O presente termo tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde-GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.
  - **1.2.** Este procedimento justifica-se pela necessidade de promover a divulgação legal ou promocional de ações, eventos culturais e científicos ou serviços prestados à comunidade, dos cursos de graduação, pós-graduação, vestibulares e de outras atividades desenvolvidas pela Instituição.

#### 2. Do Credenciamento

- **2.1.** As empresas interessadas deverão se apresentar, durante o período de vigência do credenciamento, munidas da documentação exigida em edital, a fim de solicitar o credenciamento.
- 2.2. Não haverá critério de seleção, todas as empresas que preencherem os requisitos previstos no termo editalício serão selecionadas para futura Contratação.
- **2.3.** As homologações parciais serão divulgadas no sítio eletrônico da UniRV.

#### 3. Prazos e condições e execução do objeto do credenciado

- **3.1** As empresas poderão apresentar a documentação durante o período determinado neste edital;
- **3.2.** As empresas estarão credenciadas por 12 (doze) meses, contados à partir da homologação, as contratações serão realizadas em qualquer momento durante esse período, conforme a necessidade da UniRV. A vigência da contratação será definida a cada termo contratual.
- 3.2 A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

#### 4. Da Gestão do Contrato





#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f/unirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**4.1** A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

## 5. Preço, condições de fornecimento e pagamento

- **5.1** Os serviços serão contratados obedecidos os limites máximos abaixo, os quais os credenciados declaram terem pleno conhecimento e concordância:
- a) Um quarto de página colorida por edição, sendo no máximo 02 (duas) edições mensais e o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por edição;
- b) Meia página colorida por edição, sendo no máximo 02 (duas) edições mensais e o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por edição.
- Vila Brasília
  62 3257-7300
  CEP 74911-820

  Aparecida de Goiânia GO

  Saldo não utilizado.

  5.2 O serviço será contratado através de uma previsão estimada de valores determinados pela UniRV, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade, podendo ser cancelado o saldo não utilizado.
  - **5.3.** Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da PI e arte emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar, constando o título do anúncio, tamanho e data de publicação.
  - **5.4.** Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada de exemplar impresso da veiculação conforme especificado no Pedido de Inserção (PI).
  - **5.5.** As publicações serão enviadas para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação.
  - **5.6.** O pagamento será feito até o **dia 15 do mês subsequente** ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela **CONTRATADA**, na forma estabelecida no item 4.4 deste termo.
  - **5.7.** Na hipótese de discordância ou qualquer outra irregularidade na apresentação da(s) fatura(s), fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas solicitadas ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
  - **5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 6. Obrigações da contratada.

**6.1.** Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;





#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br @ @unirv **f** /unirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;
- **6.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **6.5.** Comunicar à Assessoria de Comunicação da UniRV, no prazo máximo de 20 (vinte) horas que antecede a data da veiculação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Vila Brasília
  62 3257-7300
  CEP 74911-820
  Aparecida de Goiânia GO

  6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - **6.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

#### 7. Do Pagamento

- **7.1.** O pagamento será feito todo **dia 15 do mês subsequente** ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela **CONTRATADA**, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo responsável da assessoria de imprensa da contratante, na forma estabelecida no item 4 deste termo.
- **7.2.** Na hipótese de discordância ou qualquer outra irregularidade na apresentação da(s) fatura(s), fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas solicitadas ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- **7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### **ANEXO II**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### **CAMPUS RIO VERDE**

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

UniRV – Universidade de Rio Verde

CAMPUS APARECIDA

CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, À Comissão Permanente de Licitação Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### **CAMPUS APARECIDA** Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

Caiapônia - GO

-	ADI	100	ALAF	ANI	

CEP 75850-000

	A empresa	(1)	Nome/Razão
	Social), inscrita no CNPJ sob o n		,
0	situada na		_(endereço
	completo), contato telefônico	e-mail	neste ato
	representada por		_inscrito noCPF
9	ne RG n°		_vem requerer à
	Comissão da UniRV - Universidade de Rio Verde	e seu CREDENCI	AMENTO como
	empresas prestadoras de serviços de divulgação	impressa em jor	nal, de material
	institucional e mercadológico fornecido pela Asses	soria de Comunica	ação, referente as
	ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos	de graduação e	pós-graduação,
	declarando total concordância com as condiçõ	ies estabelecidas	no Edital deste
	credenciamento.		

de 2022.

**CAMPUS FORMOSA** Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011

Formosa - GO

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

de

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

Obs: utilizar papel com timbre da empresa

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

#### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÕES

#### **CAMPUS RIO VERDE** Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970

CREDENCIAMENTO N. 006/2022 Rio Verde - GO

A empresa

	Social), inscrita no CNPJ sob o n	,
CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,	situada na	(endereço
Edifício B&B Business,	completo), neste ato representada por	inscrito no
Torre Company, andares 17 e 18 -	CPF ne RG n°	_
Vila Brasília		
62 <b>3257-7300</b> CEP 74911-820	DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à exigência do art. 27, inc	ciso V, da Lei n.
	8.666/1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em tr	abalho noturno,
CAMPUS APARECIDA	perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesseis)	anos, salvo na
Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista	condição de aprendiz, apartir de 14 (quatorze) anos.	
62 <b>3257-7300</b>	DECLARA também, sob as penas da Lei, que até a presente data :	inexistem fatos
CEP 74823-440 Goiânia - GO	impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declara	
—	suspensa/impedida dodireito de licitar e contratar com a Administração	
	ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.	,
CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Caiapônia - GO	<b>DECLARA</b> ainda, sob as penas da Lei, que <b>não possui como</b> (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), <b>nem que te até o segundo grau com servidores</b> da UniRV.	
_	<b>ASSUME</b> , por derradeiro, inteira responsabilidade pela veracidad informações aqui declaradas.	de de todas as
CAMPUS FORMOSA	3	
Av. Brasília, 2016 - Setor Formosinha		
61 <b>3631-6734</b> CEP 73813-011 Formosa - GO	,dede 2022.	
CAMPUS GOIANÉSIA		
Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do	(Nome e Assinatura do Representante Legal)	
Novo Destino 62 <b>3353-5438</b> Cx. Postal 157	(	
CEP 76380-970 Goianésia - GO		

www.unirv.edu.br @@unirv f /unirvoficial

Obs: utilizar papel com timbre da empresa

(Nome/Razão



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

# ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº /

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP 75901-970

Credenciamento n. 006/2022 Processo n. 068/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA	

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

Goiá	inia	- (	GO		

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011

Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE	DE RIO VERI	DE, pesso	a jurídica de di	reito público
interno, regularmente inscrita no	CNPJ nº 01.81	5.216/000	1-78, com sede	no Campus
Universitário, fazenda "Fontes de	o Saber", neste	ato devida	mente represen	tada por seu
Reitor Prof. Me. Alberto Bare	ella Netto, legiti	imado par	a o cargo confo	rme Decreto
Municipal nº 2.426/2020, inscrit	o no CPF n° 39	93.402.440	)-87 e RG n° 50	029855755 -
SSP/RS, denominada CONTRA	TANTE,	e	de	outro lado
a empresa				
		, pessoa	jurídica de dire	eito privado,
inscrita no CNPJ sob o n			, co	m sede
, po	r intermédio	de seu	representante	legal,
		(qu	alificação),	doravante
denominada CONTRATADA	ille tem entre si	como ins	sto e avencado	um contrato

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

I - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço estimativo de divulgação impressa em jornal com sede no Município de Rio Verde/GO de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O serviço será contratado conforme VALOR FIXO estabelecido em edital de credenciamento, não havendo nenhum tipo de atualização.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	UNID.	DIVULGAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL, MATERIAL INSTITUCIONAL E MERCADOLÓGI REFERENTE AS AÇÕES, EVENTOS, SERVIÇ VESTIBULARES E CURSOS DE GRADUAÇÃO E P GRADUAÇÃO DA UNIRV.	

## CLÁUSULA SEGUNDA – Execução

www.**unirv**.edu.br
@@unirv **f** /unirvoficial

I - A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV-Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de PI e a arte do



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

material a ser publicado, observando o prazo de fechamento da edição impressa.

#### **CAMPUS RIO VERDE** Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapaiós Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Goiânia - GO

II	- Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da PI e arte
emitida	pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar,
constanc	do o título do anúncio, tamanho e data de publicação.

- Ш - As publicações serão enviadas para a contratada, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação.
- IV - A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência e Valor Contratual

I -	O presente	contrato	terá	sua	vigência partir da data de
assinat	ura	até		,	podendo ser prorrogada, a critério
exclusiv	o da Contrata	nte,nos termos	s da Lei n. 8.6	66/1993.	

- O valor total deste contrato é de **R**\$\_ II

## CLÁUSULA OUARTA – Forma de Pagamento e Gestão

#### Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

CAMPUS CAIAPÔNIA

CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha

61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

- O pagamento será feito todo dia 15 do mês subsequente ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela CONTRATADA, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo gestor contratual.
- Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada do II Pedido de Inserção (PI) com os dias e programas divulgados.
- A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

## CLÁUSULA OUINTA – Dotação Orçamentária.

I - A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá às expensas da DotaçãoOrçamentária n.\_\_\_\_\_, aprovada para o exercício de\_

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

## CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CONTRATANTE.

- Pagar o valor pactuado neste contrato após atestado o adimplemento da Ι obrigação nos termosda Cláusula Quarta;

- Encaminhar para divulgação o conteúdo a ser divulgado, mediante ordem de II

#### www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

# serviços;

III - Fornecer informações necessárias para realização dos serviços;

IV - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com contrato.

#### **CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapaiós. Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CFP 74823-440 Goiânia - GO

## CLÁUSULA SETIMA – Obrigações da CONTRATADA.

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Códigode Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Aparecida de Goiânia GO - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - Comunicar à Assessoria de Comunicação da UniRV, no prazo máximo de 20 (vinte) horas que antecede a data da veiculação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
  - exceto nas condições autorizadas.
  - VII - A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

#### **CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

## CLÁUSULA OITAVA - Acréscimos e Supressões.

I - A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços licitados, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### <u>CLÁUSULA NONA – Rescisão.</u>

- I Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:
- § 1º Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixarde cumprir a presente avenca;
- § 2º Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

## Sede Administrativa

# Cx. Postal 104

#### **CAMPUS APARECIDA**

Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Aparecida de Goiânia - GO

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300

CEP 74823-440 Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

#### **CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA** 

Rodovia GO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Goianésia - GO

prévia anuência da CONTRATANTE;

- § 3º Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- § 4º Desatender às determinações do servidor da CONTRATANTE, no exercício de suasatribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do
- § 5º Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- § 6º For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do
- § 7º Por mútuo consentimento, mediante manifestação da parte interessada e com antecedênciamínima de 30 (dias);
- Rua Itu esq. c/Rua Tapajós, § 8º E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de21/06/93 e alterações posteriores.

## CLAUSULA DECIMA - Disposições Gerais.

- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto do presente Ι contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.
- Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas II alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
- Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;
- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO,

## UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto **CONTRATANTE**

CONTRATADA	

1)		
CPF:		
2)		
CPF:		

Testemunhas: